



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
 Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

- 8.701 -

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Matrícula

Goiânia, 13 de janeiro de 1978

IMÓVEL: Chácara nº 104, à Viela A, no BAIRRO CAELAVA, nesta capital, com área de 7.900,00m², sendo 39,345m pela Viela A; 155,00m pelo lado direito, dividindo com a viela B, mais 24,00m e mais 28,00m no mesmo sentido; e 167,00m mais 8,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 103; e, pela linha de fundo, com o córrego Anicuns. PROPRIETARIOS: ANTONIO ELIAS ESPERIDIÃO, industrial e s/m. ILMA ABRÃO ESPERIDIÃO, do lar, brasileiros, CPF 010862431, residentes e domiciliados nesta capital, conforme transcrição nº 9.339 deste cartório. A Of.:

R-1-8701: Goiânia, 13 de janeiro de 1978. Por Cédula de Crédito Industrial nº EIC.78/00.013-2, de 11.01.78, os proprietários supra qualificados deram em hipoteca cedular de 1ª grau ao BANCO DO BRASIL S/A., agência desta capital, o imóvel objeto da matrícula acima, no valor de R\$.1.580.000,00, de responsabilidade da CEREALISTA REGINA-INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, sediada nesta capital, CGC nº 01571264/0001-68, para garantia da dívida de R\$.500.000,00, vencível em 11.01.79, com juros à taxa de 15,6% ao ano, calculados sobre os saldos devedores da conta vinculada à operação, exigíveis no último dia de cada semestre civil, no vencimento e na liquidação da cédula. A cédula vai registrar da no Lº 3, sob nº 323. A Of.:

Av-2-8.701: Goiânia, 27 de Setembro de 2000. Certifico e dou fé, que de acordo com autorização do credor, datada de 27.09.2000, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-1, supra, em virtude de quitação da dívida. A Oficial:

R-3-8.701: Goiânia, 01 de Novembro de 2000. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 28.09.2000, no Lº nº 965, às fls. 65/66, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, os proprietários constantes e supra qualificados, ele portador da CI nº 103.813-SSP/GO, CPF nº 010.862.431-53, e ela portadora da CI nº 263.432-SSP/GO e CPF nº 981.361.781-00, VENDERAM à Empresa, CBP - CENTRAL BRASILEIRA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, à Viela A, nº 20, Bairro Capuava, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.428.100/0001-49, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 250.000,00. A Oficial:

R-4-8.701: Goiânia, 22 de Novembro de 2000. Por Cédula de Crédito Industrial, nº 130000082, firmada n/Capital, em data de 10.11.2000, emitida pela Empresa, CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA, com sede na Chácara 104, Viela A, Bairro Capuava, n/Capital, inscrita no CGC/MF

Cartório do Registro de Imóveis da 2.^a Zona

Continuação da Matrícula Nº

8.701

sob nº 02.428.100/0001-49, DEU em Hipoteca de 1º GRAU, ao BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A, com sede n/Capital, à Av. Goiás nº 546, Centro, por sua agência PERIMETRAL NORTE, inscrita no CGC/MF sob nº 02.428.100/0001-49, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia de um crédito/giro no valor de R\$ 1.000.000,00, a ser amortizado através de 18 prestações mensais, sendo 04 meses de carência, com início em 10.04.2001 e final em 10.05.2002, e juros mensal à taxa de 1,8%. As demais condições constam na cédula, que também vai registrada sob nº 2.422, Lº 03 de Reg. Auxiliar, d/Circunscrição. A Oficial *[assinatura]*

Av-5-8.701: Goiânia, 22 de Novembro de 2000. Certifico e dou fé, que o Banco do Estado de Goiás S/A, constante no R-4, supra, é inscrito no CGC/MF sob nº 01.540.541/0167-64, e não com ficou constando. A Oficial *[assinatura]*

Av-6-8.701: Goiânia, 26 de Dezembro de 2000. Certifico e dou fé que de acordo com Aditivo de Ré-Ratificação à CCI nº 130000082, firmado n/Capital, fica Retificada a Cédula ora citada, de comum acordo entre credor e devedor, constantes no R-4, retro, ficando alterado o Campo 18, passando a vigorar com a taxa de juros de 2,0%am, e o Campo 41, passando a vigorar com a seguinte redação: Espécie (Garantia): 335.000,00 em Recebíveis, Cheques e/ou Duplicatas. Ratificam a Cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisíveis para os fins de direito. A Oficial *[assinatura]*

Av-7-8.701: Goiânia, 12 de Dezembro de 2001. Certifico e dou fé, que de acordo com autorização do credor, em Of. nº 0486/01, datado de 28.11.2001, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-4, bem como a Av-6, retro. A Oficial *[assinatura]*

R-8-8.701: Goiânia, 12 de Dezembro de 2001. Por Cédula de Crédito Industrial, nº 130100071, firmada n/Capital, em data de 10.12.2001, emitida pela Empresa, CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA, com sede na Chácara 104, Viela A, Bairro Capuava, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.428.100/0001-49, em Hipoteca de 1º GRAU, ao BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A, com sede n/Capital, à Av. Goiás nº 546, Centro, por sua agência NOVA SUIÇA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.540.541/0093-93, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia de um crédito/giro no valor de R\$ 997.500,00, a ser amortizado através de 18 prestações mensais, sendo 02 meses de carência, com início em 10.02.2002 e final em 10.08.2003, e juros mensal à taxa de 1,8%. As demais condições constam na cédula, que também vai registrada sob nº 2.572, Lº 03, de Reg. Auxiliar, d/Circunscrição. A Oficial *[assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

8.701

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Goiânia, 16 de novembro de 2010

Matrícula

R-9-8.701: Goiânia, 16 de Novembro de 2010. Por Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Intimação, Registro e Avaliação, extraído dos Autos de nº.: 16898-Prot.: 555581-80.2008.8.09.0051(200805555816), de Execução de IPTU., expedido em data de 08.09.2010, pela Escrivã Judicial, Isabel Patricia de Paula, por ordem do MMº Juiz de Direito da 1ª (Primeira) Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, Dr. Jeronymo Pedro Villas Boas, em que figura como Exqte.: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, e como, Exctado: **CBP- CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA**, fica **ARRESTADO** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$28.589,66. Esc.03. A Oficial.

R-10-8.701: Goiânia, 04 de Julho de 2011. Por Ofício nº 541/2011 de Execução extraído dos Autos nº.1332- Prot. nº. 131690-71.2003.8.09.0051(200301316907), expedido em data de 25.03.2011, devidamente assinado pelo Dr. Eduardo Perez Oliveira, MMº. Juiz de Direito Substituto da 8ª Vara Cível d/Comarca, em que figura como Exqte.: **BANCO BRADESCO**, e como Exctdo.: **CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA E OUTROS** fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida, no valor de R\$.28.793,41. Escr.04. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 8701 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 21 de julho de 2011

VALOR DA CERTIDÃO NIHL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA -

DATA DA RECEITA: -

Rubrica da Autoridade Expedidora
P/Prefeitura.



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Munilo - Oficial